



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 391 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira 17 de março de 2015.

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA NILZA DE SOUZA SERVIÇOS CONTÁBEIS - ME

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NILZA DE SOUZA SERVIÇOS CONTÁBEIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço a Avenida Brasília, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.489.188/0001-95, neste ato representada por sua representante legal, senhora, **NILZA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº. 6.335.559-3, inscrita no CPF/MF, sob nº. 795.755.529-20, residente e domiciliada à Rua. São Benedito, nº.80, Centro da Cidade de Nova Tebas, PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.003/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 003/2013 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2013 até o dia 17 de março de 2016”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 6.996,78 (seis mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) mensais (reajuste de 3,84% com base no IGP-M acumulado de 2014), perfazendo um total anual de R\$ 83.961,36 (oitenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 157.288,80 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) para o valor de R\$ 241.250,16 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março de dois mil e quinze (13/03/2015).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

NILZA DE SOUZA SERVIÇOS CONTÁBEIS - ME

Nilza de Souza – Representante Legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Neilson Arruda

RG: 9.397.321-6

2. Joaquim Souza Silva

RG: 4.295.071-8